

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA**

LEI Nº. 1347

Lei do Plano Diretor



LEI Nº 1347
DATA: 20.12.96

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE NOVA ESPERANÇA - P.D.U.N.E. - E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º** - Esta Lei, fundamentada na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município de Nova Esperança, institui o PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE NOVA ESPERANÇA - P.D.U.N.E.
- Art. 2º** - O Plano Diretor é o instrumento básico, de caráter normativo e programático, da política de desenvolvimento urbano do Município.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

- Art. 3º** - São objetivos gerais do Plano Diretor:
- I. A melhoria da qualidade de vida da população do Município;
 - II. A implantação do planejamento integrado da ação pública municipal;
 - III. A eficiência e eficácia dos serviços públicos;
 - IV. A otimização dos recursos públicos;
 - V. A redução dos custos da urbanização;

- VI. A prevenção de problemas urbanos;
- VII. A eficiência e o desenvolvimento dos setores produtivos;
- VIII. A ordenação da ocupação e da expansão urbana;
- IX. A preservação das condições ideais do meio ambiente;
- X. O atendimento às demandas sociais de equipamentos, bens e serviços públicos;
- XI. Garantir as funções sociais da cidade;
- XII. Garantir o cumprimento da função social da propriedade urbana;
- XIII. Assegurar a participação da comunidade na gestão da cidade;
- XIV. Servir de orientação para os investimentos públicos;
- XV. Propiciar a integração entre diferentes políticas setoriais em diferentes níveis de governo.

CAPÍTULO III DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA

Art. 4º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade.

Parágrafo Primeiro - São exigências fundamentais de ordenação da cidade, o aproveitamento do potencial construtivo e a utilização da propriedade urbana, de modo a atender o disposto nas leis e códigos específicos e complementares à este Plano.

Parágrafo Segundo - São Leis e Códigos específicos e complementares à este Plano:

- I. Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- II. Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
- III. Lei do Perímetro Urbano;

- IV. Código de Obras;
- V. Código de Posturas;
- VI. Lei do Sistema Viário Básico;
- VII. Lei que institui o parcelamento e a edificação compulsórios;
- VIII. Lei que institui o imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo.

Art. 5° - A propriedade urbana não cumpre sua função social quando, a partir da publicação desta Lei, permanecer não edificada ou não utilizada.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei considera-se propriedade urbana as propriedades imóveis contidas no perímetro urbano, definido em Lei Municipal, consoante diretriz deste Plano.

Art. 6° - Para garantir o cumprimento da função social da propriedade urbana o poder público municipal instituirá, mediante lei específica e complementar à este Plano, a obrigatoriedade do proprietário do solo urbano não edificado ou não utilizado, que promova o seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente de:

- I. Parcelamento ou edificação compulsórios;
- II. Cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
- III. Desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Parágrafo Primeiro - A lei específica e complementar a que se refere este artigo indicará as propriedades, dimensões ou áreas, e prazos aplicáveis a cada caso.

Parágrafo Segundo - Excetua-se da obrigatoriedade imposta neste artigo, as propriedades urbanas não edificadas e não utilizadas, com área inferior à 360 (trezentos e sessenta) metros quadrados, localizadas dentro do perímetro urbano, em loteamentos devidamente aprovados pelo poder público municipal, e que sejam de única propriedade imóvel do titular, na área urbana.

Art. 7° - O prazo máximo imposto ao proprietário do solo urbano para que promova o parcelamento ou edificação compulsórios será de dois anos.

Art. 8° - Decorrido o prazo definido para o parcelamento e edificação compulsórios, será instituída a cobrança do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressiva no tempo por um prazo não superior a cinco anos.

Art. 9° - Decorrido o prazo estabelecido no artigo anterior será instituída a desapropriação com pagamentos mediante títulos da dívida pública a que se refere o inciso III do artigo 6° desta Lei.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 10 - O sistema municipal de planejamento será constituído:

- I. Pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II. Pela Secretaria Municipal de Planejamento, a ser criada;
- III. Pela Criação de Unidades Setoriais de Planejamento (U.S.PL.) para cada órgão da administração direta e indireta;
- IV. Pela constituição do Grupo de Planejamento e Coordenação Geral (G.P.CG.), sob a direção da Secretaria Municipal de Planejamento e composto pelos representantes das Unidades Setoriais de Planejamento de cada órgão da administração direta ou indireta.

Parágrafo Primeiro- Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

- I. gerir a política habitacional, opinar, sugerir propostas emitir pareceres conclusivos relacionados a Lei do Plano Diretor e Leis Específicas e complementares à este Plano;
- II. elaborar pareceres conclusivos a respeito das alterações desta Lei e suas Leis específicas e complementares;
- III. atuar no sentido de auxiliar o poder público municipal quanto a observância das leis municipais.

Parágrafo Segundo - O Conselho Municipal de Urbanismo será composto, no mínimo, dos seguintes membros:

- a. 3 (três) representantes do Poder Executivo;
- b. 1 (hum) representante da Associação Comercial e Industrial;
- c. 1 (hum) representante do Instituto Ambiental do Paraná;
- d. 1 (hum) representante da Associação de Moradores;
- e. 1 (hum) representante da Ordem dos Advogados;
- f. 1 (hum) representante da classe dos engenheiros e arquitetos.

Parágrafo Terceiro- Compete à Secretaria Municipal de Planejamento:

- I. Promover a implantação do Plano Diretor;
- II. Elaborar a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária, o orçamento anual e plurianual e a política de investimentos do município;
- III. Promover a atualização da legislação urbanística;
- IV. O controle do uso e da ocupação do solo

urbano, através de normas urbanísticas e expedição de alvarás de instalação e funcionamento de unidades comerciais, industriais ou prestadoras de serviço;

- V. Expedir diretrizes, normatizar e aprovar os projetos de parcelamento do solo urbano;
- VI. Coordenar a implantação de programas e projetos especiais;
- VII. Promover a integração das políticas setoriais do poder público municipal;
- VIII. Elaborar e/ou aprovar os relatórios de modificação desta Lei;
- IX. Aprovar projetos de edificações no Município;
- X. Gerenciar e manter atualizado o Cadastro Técnico Imobiliário;
- XI. Manter atualizada a base cartográfica do Município;
- XII. Promover o controle da execução orçamentária;
- XIII. Promover a elaboração e implantação dos projetos de reorganização da estrutura administrativa.

Parágrafo Terceiro- Compete às Unidades Setoriais de Planejamento a responsabilidade pela elaboração da política setorial, no âmbito das atribuições de seu órgão respectivo.

Parágrafo Quarto - Compete ao Grupo de Planejamento e Coordenação geral:

- a. apreciar as políticas setoriais de cada órgão do Executivo Municipal;
- b. assegurar a integração das políticas setoriais;
- c. avaliar os resultados e acompanhar a execução do Plano Diretor; e,
- d. apreciar, avaliar e acompanhar a execução do Plano de Governo, do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal.

**CAPÍTULO V
DAS POLÍTICAS SETORIAIS**

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11 - As políticas setoriais constantes desta Lei se configuram como desdobramentos do Plano Diretor e sua elaboração é obrigatória pelo Executivo Municipal, observados os objetivos, diretrizes e propostas constante desta lei, leis específicas e complementares e seus anexos.

**SEÇÃO II
DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO
MUNICIPAL**

Art. 12 - São princípios e diretrizes básicas da política administrativa no âmbito do planejamento municipal:

- I. instituir, em caráter permanente, o sistema municipal de planejamento;
- II. modernizar e aprimorar os métodos de gestão pública;
- III. incentivar a participação comunitária;
- IV. a integração das atividades e políticas setoriais;
- V. adequar a estrutura administrativa do poder público municipal para a consecução das diretrizes previstas nesta Lei;
- VI. implementar as unidades setoriais de planejamento;
- VII. aprimorar o exercício de poder de polícia, em especial, nos aspectos referentes ao uso e ocupação do solo urbano e ao meio ambiente;
- VIII. incrementar o processo de informatização no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal;

- IX. promover a atualização permanente do cadastro técnico imobiliário;
- X. utilizar os tributos municipais como estímulo ou desestímulo ao uso do espaço urbano;
- XI. promover o relacionamento entre as diferentes esferas de governo.

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 13 - São princípios e diretrizes básicas para ações e políticas de uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, além das demais previstas nesta Lei e seus respectivos anexos:

- I. direcionar a expansão urbana para as áreas não ocupadas consoante mapa proposto de macrozoneamento;
- II. evitar a ocupação dispersa no território urbano;
- III. otimizar a infra-estrutura e os equipamentos urbanos;
- IV. expedir diretrizes de parcelamento do solo adequadas tecnicamente ao relevo e tipo de solo existente no município;
- V. promover maior proximidade da oferta de trabalho com os locais de moradia;
- VI. proteger e preservar as áreas de reservas florestais e de mananciais;
- VII. coibir a atividade especulativa com a propriedade urbana;
- VIII. estimular a produção imobiliária favorecendo a oferta de imóveis no mercado;
- IX. evitar a ocorrência de usos conflituosos;
- X. garantir a segurança e a salubridade das edificações.

SEÇÃO IV DA POLÍTICA AMBIENTAL

- Art. 14** - São diretrizes e objetivos básicos para ações da política ambiental no Município:
- I. Preservar e recuperar o meio ambiente, especialmente as áreas verdes, os fundos de vales, as bacias hidrográficas e as reservas florestais existentes;
 - II. manter, melhorar e dar tratamento técnico adequado à arborização e vegetação dos logradouros públicos;
 - III. elaborar o Plano Municipal de Arborização;
 - IV. coibir todas as formas de poluição;
 - V. eliminar as causas da erosão urbana;
 - VI. recuperar e controlar as áreas erodidas;
 - VII. dar tratamento tecnicamente adequado aos resíduos sólidos coletados;
 - VIII. melhorar as condições da coleta e varrição do lixo urbano;
 - IX. proteger o patrimônio paisagístico, arqueológico, ecológico e faunístico;
 - X. impor ao poluidor e ao predador a obrigação de recuperar e indenizar os danos causados;
 - XI. promover ações no sentido de formar uma consciência pública sobre a necessidade de preservação e manutenção da qualidade ambiental e equilíbrio ecológico;
 - XII. compatibilizar a política ambiental com outras políticas setoriais;
 - XIII. manter a população informada sobre as condições ambientais no município;
 - XIV. exigir RIMA - Relatório de Impacto de Meio Ambiente consoante a legislação em vigor;

- XV. preservar a bacia do Ribeirão Paracatu das formas de contaminação.

SEÇÃO V DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 15 - São diretrizes e objetivos básicos para a política de desenvolvimento econômico:

- I. promover medidas que elevem o nível de emprego;
- II. compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente;
- III. promover ações que visem fortalecer as micro-empresas locais;
- IV. promover ações visando inserir o setor produtivo local no contexto do mercado comum do Cone Sul;
- V. incentivar e apoiar as ações que visem o treinamento e qualificação técnica da força de trabalho;
- VI. conceder incentivos as empresas que desejem instalar-se no Município;
- VII. a promoção e divulgação do município, sua produção e seus produtores.

SEÇÃO VI DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 16 - São diretrizes e objetivos básicos para a política municipal sobre a infra-estrutura:

- I. eliminar as diferenças de níveis de oferta de infra-estrutura urbana entre os diferentes regiões espaciais da cidade;
- II. combater as causas da erosão do solo;
- III. melhorar a circulação urbana e facilitar a acessibilidade;
- IV. melhorar as condições de saneamento básico;

- V. assegurar melhores níveis de iluminação pública;
- VI. garantir o abastecimento de água potável de boa qualidade;
- VII. a melhoria de estradas rurais;
- VIII. estabelecer critérios de priorização das vias à pavimentar;
- IX. adequar os tipos de iluminação às características do sistema viário;
- X. implantar, progressivamente, o sistema de coleta e tratamento de esgotos para toda a área urbana.

SEÇÃO VII DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO

Art. 17 - São diretrizes e objetivos gerais referentes ao sistema viário básico:

- I. Adequar os novos loteamentos ao sistema viário básico proposto para a cidade;
- II. Viabilizar acessos para as novas áreas de expansão urbana;
- III. Facilitar e melhorar os deslocamentos e a circulação;
- IV. Compatibilizar-se com as formas de uso e ocupação do solo urbano;
- V. reduzir as formas de conflito entre diferentes tipos de tráfego na cidade;
- VI. prevenir problemas urbanos decorrentes da circulação urbana;
- VII. hierarquizar as funções das vias;
- VIII. consolidar eixos estruturadores do espaço urbano;
- IX. a pavimentação das vias estruturais.

SEÇÃO VIII DA POLÍTICA HABITACIONAL

Art. 18 - São diretrizes e objetivos gerais da política habitacional:

- I. contribuir para o crescimento ordenado da cidade;
- II. reduzir o déficit existente;
- III. atender, prioritariamente, a população de baixa renda;
- IV. assegurar que, nos conjuntos habitacionais a serem construídos, seja garantido o percentual mínimo de áreas públicas para praças e outros fins institucionais nos termos da Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
- V. a garantia de qualidades ambientais para o espaço urbano e para as edificações;
- VI. conceber a habitação como parte integrante da cidade e interdependente de serviços públicos, equipamentos urbanos e infra-estrutura;
- VII. considerar como adequadas para os assentamentos habitacionais aquelas áreas definidas como propícias para a expansão urbana no Plano Diretor, consoante mapa de macrozoneamento;
- VIII. a verificação dos impactos ambientais decorrentes da construção de conjuntos habitacionais;
- IX. consignar estoques de áreas públicas para o desenvolvimento de projetos habitacionais de baixa renda.

SEÇÃO IX DO TRANSPORTE COLETIVO

Art. 19 - O município deverá tomar as medidas necessárias para a implantação de serviços de transporte coletivo. O sistema de transporte coletivo a ser implantado deverá observar as seguintes diretrizes e objetivos, mínimos:

- I. garantir a participação do usuário do transporte coletivo no processo de decisões à cerca do funcionamento do sistema;

- II. considerar adequados o ponto de embarque e desembarque de passageiros a cada quinhentos metros;
- III. priorizar o transporte coletivo sobre o transporte individual;
- IV. viabilizar o sistema de transporte coletivo para o transporte de deficientes físicos;
- V. garantir uma tarifa adequada às condições do sistema e dos usuários;
- VI. facilitar o deslocamento no menor tempo, pela menor tarifa e nas melhores condições de segurança, conforto e higiene para os usuários;
- VII. compatibilizar-se com as demais políticas setoriais, especialmente a de uso e ocupação do solo urbano, visando proporcionar condições para o crescimento da cidade;
- VIII. garantir a isenção de tarifa para idosos e outros previstos em Lei.

SEÇÃO X DA POLÍTICA DE TRÂNSITO

Art. 20 - As diretrizes e objetivos básicos referentes à política de trânsito são:

- I. melhorar as condições de circulação;
- II. dar prioridade ao transporte coletivo e ao pedestre;
- III. compatibilizar-se com as demais políticas setoriais, especialmente a de sistema viário básico e a de uso e ocupação do solo urbano;
- IV. assegurar condições adequadas de segurança.

SEÇÃO XI DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 21 - São objetivos básicos referentes à política de

Promoção e Assistência Social:

- I. proteger a família, a infância, a adolescência e a velhice;
- II. amparar a população carente;
- III. promover a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e sua integração à vida comunitária;
- IV. assegurar as condições para o cumprimento da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- V. permitir a participação da sociedade civil organizada na definição e execução dos objetivos da promoção e assistência social;
- VI. descentralizar a prestação de serviços à comunidade;
- VII. a integração com as redes prestadoras de serviço no âmbito de outras esferas de governo e redes privadas.

**SEÇÃO XII
DA POLÍTICA DE SAÚDE**

Art. 22 - São diretrizes e objetivos básicos referentes à política de saúde no Município:

- I. Melhorar e ampliar o atendimento nos postos de saúde;
- II. priorizar as ações preventivas e educativas;
- III. incrementar a vigilância sanitária e epidemiológica;
- IV. realizar programas para educação em saúde;
- V. promover a conferência municipal de saúde a cada 2 anos;
- VI. promover a hierarquização, descentralização e universalização dos serviços;
- VII. estimular a organização e participação comunitária;

- VIII. desenvolver programas e projetos em integração com outras atividades setoriais;
- IX. a informatização dos serviços de saúde;
- X. a realização, em caráter prioritário, do Plano Municipal de Ações Saúde.

SEÇÃO XIII DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO

Art. 23 - São diretrizes e objetivos básicos da política de Educação:

- I. incrementar os programas complementares de alimentação e assistência médica, psicológica e odontológica nas escolas;
- II. avaliar periodicamente o desempenho escolar mediante Censo Escolar;
- III. intensificar as ações visando a erradicação do analfabetismo;
- IV. informatizar a rede escolar;
- V. assegurar o transporte do aluno da zona rural e ao aluno portador de deficiência;
- VI. garantir ampla participação da comunidade na definição e monitoramento do ensino;
- VII. evitar a localização de escolas em vias de grande tráfego;
- VIII. promover a realização de programas e projetos articulados com outros segmentos da administração municipais;
- IX. garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
- X. garantir a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o

saber;

- XI. promover e garantir o ensino público gratuito e de boa qualidade;
- XII. promover a valorização dos profissionais de ensino.

SEÇÃO XIV DA POLÍTICA DE CULTURA

Art. 24 - São diretrizes e objetivos básicos da política de Cultura:

- I. estimular a manifestação cultural com ênfase na produção loco-regional;
- II. fortalecer a identidade local e regional;
- III. dar apoio e incentivar as manifestações folclóricas e da cultura popular;
- IV. viabilizar maior infra-estrutura física com vistas a intensificar as promoções culturais do município e garantir a sua preservação;
- V. promover o inventário de bens culturais do município e garantir a sua preservação;
- VI. promover a cultura de forma integrada a escola.

SEÇÃO XV DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

Art. 25 - São diretrizes e objetivos básicos da política de esportes e lazer:

- I. prover as áreas da cidade de equipamentos e instalações físicas de desporto;
- II. incentivar a formação desportiva e coordenar as atividades esportivas amadoras do município;
- III. implantar programas e projetos em parceria com outras esferas de governo;
- IV. promover a utilização das áreas de fundos de

- vales para fins de lazer da população;
- V. garantir um percentual mínimo de área pública em cada loteamento, exclusivamente, para implantação de praças;
- VI. promover a implantação e reurbanização de praças conforme indicação deste Plano.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Esta lei e suas leis específicas e complementares poderá ser alterada mediante aprovação de dois terços dos vereadores.

Parágrafo Primeiro - Qualquer projeto de lei, antes das discussões em plenário da Câmara Municipal, deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, para elaboração de Parecer Técnico.

Parágrafo Segundo - O Parecer Técnico de que trata o parágrafo primeiro deverá enfatizar todos os aspectos referentes à matéria, tendo que, no mínimo, abordar os impactos sociais, econômicos, urbanísticos e ambiental.

Parágrafo Terceiro - O Parecer Técnico deverá ser elaborado e enviado ao presidente da Câmara Municipal no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data de recebimento do projeto de lei pelo Conselho.

Parágrafo Quarto - O Projeto de Lei e o Parecer Técnico do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão publicados pela Câmara Municipal, no órgão de imprensa do município, para manifestação dos interessados, no prazo máximo de 7 dias, após o que o Projeto de Lei terá sua tramitação normal na Câmara, mantido o quorum de dois terços dos vereadores para a sua aprovação.

Art. 27 - A política orçamentária e a de investimento público municipal deverá, obrigatoriamente, reger-se pela

proposições deste Plano Diretor.

Art. 28 - O Poder Executivo Municipal dará ampla divulgação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Art. 29 - É parte integrante desta lei:


- I. O volume I corresponde ao Diagnóstico e Fundamentação do Plano Diretor;
- II. O anexo I - Plano de Ação - contendo o conjunto de ações a serem desenvolvidas prioritariamente no Município;
- III. As leis específicas e complementares definidas no parágrafo segundo do artigo 4°.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal encaminhará, no prazo de 12 meses, contados a partir da data de publicação desta Lei, as Leis enumeradas nos incisos VII e VIII do parágrafo segundo, artigo 4° desta Lei.


Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA.
aos 20 de Dezembro de 1996.


SILVALINO DE J. M. CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL


JOVENTINO FRANCISCO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


EDSON OLIVATTI
PROCURADOR JURÍDICO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA**

**Anexo I da Lei do Plano
Diretor - Plano de Ação**

Anexo I da Lei do Plano
Diretor - Plano de Ação

LEI Nº. 1347

Plano de Ação



Anexo I da Lei do Plano Diretor - Plano de Ação

18. Plano de Ação

18. Plano de Ação

18. PLANO DE AÇÃO

18.1. FORTALECIMENTO DO APARATO PRODUTIVO

O diagnóstico das condições de desenvolvimento econômico do município mostra um quadro em que predominam atividades ligadas ao setor agro-industrial.

Algumas unidades comerciais como as ligadas a produção do casulo de seda e farinheiras de fato tiveram repercussões na produção agrícola possibilitando novas alternativas além da pecuária, soja e trigo.

Nestes termos, salienta-se, um dos objetivos do Plano Diretor dirige-se no sentido de incentivar a permanência e o aperfeiçoamento de políticas de desenvolvimento que visam proporcionar o aumento e a distribuição da renda gerada.

Portanto, o desenvolvimento econômico deverá embasar-se em:

1. dinamizar e estimular o parque produtivo industrial, comercial e prestador de serviços;
2. assistir às atividades ligadas ao desenvolvimento do potencial agrícola do município;
3. no respeito aos condicionamentos do meio natural evitando todas as formas que causem destruição ou riscos ao meio ambiente.

INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO

No mercado capitalista, uma das condições da produção é a economia de escala e de aglomeração.

Estes requisitos são alcançados na medida em que se dispõe no espaço urbano um conjunto de bens e serviços e se concentra a produção para produzir em grande escala.

O desenvolvimento de novas atividades produtivas será tanto mais facilitada quanto melhor e maior for a concentração destes requisitos: escolaridade, bom níveis de atendimento de saúde, infra-estrutura, habitação, etc.

O desenvolvimento industrial/comercial dar-se-á em áreas industriais exclusivas aproveitando-se do potencial da rodovia BR-376 e da infra-estrutura ali presente.

Propõe-se que o Município implante núcleos industriais nestes locais com incentivos especiais a aquelas atividades que possam gerar o desenvolvimento de outras atividades a elas agregadas.

Em segundo lugar, que incentive novas atividades industriais que ainda não façam parte do universo econômico do município.

A política de núcleos industriais permitirá ao setor público racionalizar a ocupação do solo e a oferta de infra-estrutura e exigirá a criação de linhas de transportes coletivos.

Os novos projetos de implantação industrial e comercial (atacadista) deverão ter análise prévia embasada em alguns critérios dentre os quais, no mínimo, deverão ser:

1. Impactos sobre o meio ambiente;
2. Porte e número de empregos gerados;
3. Tipo de produção;
4. Relação área construída por emprego;
5. Relação área do terreno por emprego;
6. Condições de acesso viário;
7. Retorno do capital investido pelo setor público, na forma de impostos gerados.

Propõe-se também o tratamento paisagístico dos canteiros laterais da rodovia além dos serviços de iluminação nas vias marginais.

CENTRO DE EVENTOS

A fim de promover o comércio, a prestação de serviços e a indústria do Município e região é proposto a construção do centro de Eventos de Nova Esperança possibilitando a realização de feiras típicas de produtos, eventos culturais, esportivos e promocionais além de oferecer condições para realização de congressos e seminários.

APOIO ÀS ATIVIDADES INFORMAIS DE PRODUÇÃO E MICROEMPRESAS

O setor informal e as microempresas necessitam de uma série de trabalhos que ajudam na sobrevivência e até no crescimento destas empresas.

Para tanto propõe-se que o município realize um levantamento técnico destas atividades visando direcionar suas ações no futuro.

Além disso deverá concentrar suas ações:

1. no incentivo para a abertura de novos mercados consumidores; poderá ser concretizada através da criação de escritórios de representação do capital produtivo local junto aos grandes centros consumidores;
2. busca de novas oportunidades de produção para estas microempresas;
3. o apoio necessário para o aperfeiçoamento técnico das empresas;
4. o desenvolvimento de campanhas de marketing e publicidade sobre o município e seu potencial;
5. quando necessário, facilitar o acesso à propriedade do solo e infra-estrutura para as novas unidades produtivas que queiram se instalar no município.

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE

O desenvolvimento do setor produtivo local passa necessariamente pela capacitação da mão de obra. Ações neste sentido já existem na iniciativa da comunidade e precisam ser dinamizadas.

É necessário expandir estas atividades para outros segmentos, devendo sempre ser atreladas às políticas de assistência social.

Objetiva o treinamento, aprendizado, aperfeiçoamento de mão-de-obra até o nível técnico profissional.

18.2. MELHORIA NOS MECANISMOS DE GESTÃO URBANA

Face a estrutura encontrada nos mecanismos formais de gestão e administração pública a nível municipal e a fim de implementar um processo de planeamento contínuo e duradouro propõe-se as seguintes ações.

1. A atualização do Plano de Cargos e Salários visando adaptá-lo as necessidades da administração, especialmente na Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

O primeiro caso a dificuldade para contratação de pessoal técnico esbarra nas limitações salariais impostas.

No caso da Educação, as melhorias salariais deverão estar condicionadas ao rendimento e a melhoria de nível, didático-pedagógico e cultural do magistério.

A eliminação destes impeditivos, aliada às outras propostas deste Plano permitirá um ganho significativo em termos de qualidade na oferta dos serviços públicos destes segmentos.

2. A Secretaria de Saúde congrega também funções atinentes à assistência social. Pelo porte do município e em razão da diversidade das duas temáticas (saúde e assistência) e suas especificidades há necessidade de especializar o tratamento destas questões. No presente momento, do ponto de vista apenas da gestão das políticas de assistência, estes segmentos carecem de nova estruturação, promovendo a separação de fato e de direito destas atividades.

Por sua vez, as funções de Educação, Cultura e Esportes estão reunidas numa só secretaria. As especificidades contidas nestas áreas justificam a separação de funções em novas unidades administrativas.

Nestes termos propõe-se a criação das secretarias Municipais de Assistência Social, da Cultura, e, do Esporte.

3. A fim de auxiliar o processo de planeamento, execução de obras e manutenção dos serviços de rede e evitar custos adicionais à administração pública, propõe-se a criação de um Banco de Dados à respeito das obras de drenagem existentes na cidade.
4. A administração pública municipal possui um processo inicial de informatização. Para os próximos anos, o volume, a complexidade e a necessidade da informação

no menor tempo solicitam novos meios de produzir a informação e transmiti-la.

Com base nesta perspectiva de futuro propõe-se que o programa de informatização da Prefeitura Municipal seja estendido para todas as Secretarias Municipais.

5. Com a implantação das propostas do Plano Diretor faz-se necessário adequar a legislação urbanística às novas perspectivas de crescimento para a cidade. Propõe-se a edição da Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano; do Perímetro Urbano; do Uso e Ocupação do Solo Urbano e da Lei Municipal que dispõe sobre o Código de Edificações.
6. Execução do levantamento aerofotogramétrico da área urbana.
7. Na gestão das políticas públicas, à nível setorial, foram identificados problemas como:
 - a. ausência de plano setorial de médio e longo prazos que definam com clareza os objetivos a serem alcançados e as formas de atuação das secretarias;
 - b. ausência de continuidade administrativa. Via de regra, os planos de governo dizem respeito ao período de tempo de um determinado prefeito;
 - c. dificuldades de gerenciamento de programas que exigem integração entre diferentes secretarias;
Assim sendo propõe-se:
 1. A transformação da Assessoria de Planejamento em Secretaria de Planejamento como unidade de coordenação e gerência dos programas e projetos nos quais interferem mais de uma Secretaria Municipal.
 2. Com base no Plano Diretor, as diversas Secretarias Municipais elaborarão seus respectivos planos setoriais de atuação e desenvolvimento. Estes planos terão metas e objetivos a serem atingidos e prazos não inferiores à 10 anos.
Os orçamentos plurianuais e anuais serão elaborados pela futura Secretaria Municipal de Planejamento com base nos objetivos e propostas dos Planos Setoriais.

18.3. MELHORIA DOS NÍVEIS DE OFERTA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E SOCIAL

Infra-estrutura e o restante dos serviços urbanos podem ser encarados como "salários indiretos" que a aglomeração urbana oferece. São necessários para a reprodução da força de trabalho assim como são condicionantes para reprodução do capital.

A realidade apresentada mostra que a oferta de equipamentos, bens e serviços ofertados pelo poder público, em alguns casos tem bons níveis e atingem toda a população. Em outras situações resulta em graves desequilíbrios e injustiça social. As classes sociais que mais necessitam destes equipamentos e infra-estrutura, são as que dispõem de níveis mais baixos de atendimento.

Como diretrizes da estratégia da ação governamental é mister uma política urbana que contemple:

1. a melhoria dos níveis de oferta dos bens e serviços públicos;
2. a redução das disparidades e desníveis intra-urbana na oferta de bens e serviços públicos;
3. minimizar e reduzir os custos da urbanização;
4. ampliar a oferta de infra-estrutura física e social;
5. como política de longo prazo, induzir o crescimento urbano.

18.3.1. MELHORIA DOS NÍVEIS DE OFERTA DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS

O diagnóstico neste segmento evidencia:

1. Um certo descompasso entre a oferta de bens e serviços públicos à população frente ao crescimento populacional, especialmente na última década;
2. A concentração de determinados equipamentos nos locais onde a população usuária possui maior renda;
3. Inadequação e subdimensionamento de alguns equipamentos.

Diante deste quadro, propõe-se:

HABITAÇÃO

1. Os conjuntos habitacionais a serem construídos após a aprovação do Plano Diretor obedecerão a, no mínimo:
 - a. deverão conter, áreas para implantação de equipamentos:
 - 1.1. escola de 1º grau e pré-escolar;
 - 1.2. centro comunitário;
 - 1.3. igreja;
 - 1.4. horta comunitária;
 - 1.5. praça;
 - 1.6. creche;
 - 1.7. posto de saúde;
 - 1.8. centro esportivo.

Com exceção da praça, horta comunitária, escola e centro comunitário, os demais requisitos poderão não ser exigidos após consulta ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e verificada a existência destes equipamentos numa distância máxima de 600 metros.

As áreas reservadas para implantação de praças e escolas estarão localizadas sempre no ponto médio do loteamento de forma a equidistar, no máximo, 600 metros de seu usuário.

2. A administração municipal exigirá para todo e qualquer conjunto habitacional acima de 500 unidades, o estudo de impacto ambiental decorrente da implantação deste projeto e de viabilidade de implantação de infra-estrutura, acesso viários e serviços urbanos.
3. Visando dar maior conforto ao usuário não serão permitidas habitações sem forro e o pé-direito mínimo a ser respeitado será de 2,70 metros.
4. Para populações de baixa renda (entre zero e três salários mínimos de renda familiar), o Município poderá participar com a doação de áreas públicas e infra-estrutura urbana, desde que os valores decorrentes destas benfeitorias não sejam acrescidos à prestação do mutuário.
5. A Prefeitura Municipal, objetivando implantar programas habitacionais de cunho social, para baixa renda, formará estoques de terras. Estas áreas não poderão ter outra destinação.
6. Ademais, recomenda-se que os conjuntos habitacionais tenham padrões arquitetônicos e partidos urbanísticos que evitem a monotonia no campo visual, melhorando a paisagem urbana. O que não implica, necessariamente, em maiores

custos financeiros.

MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

A grande maioria dos problemas de saúde vividos pela população está relacionada, de uma forma ou de outra, a sua condição de vida. Entre estes fatores estão o emprego, a renda, condições de moradia e alimentação, educação, condições de meio ambiente entre outros.

Uma política de saúde deve ter como pressuposto uma ação integrada de diferentes setores sociais sejam eles governamentais ou não.

As questões relacionadas com a saúde no município percorrem um caminho problemático entre o mais simples até o mais complexo. Convive com doenças consideradas erradicadas em alguns países e também com moléstias de difícil tratamento como são os casos de câncer e distúrbios cardiovasculares.

Esta situação é reflexo de sua condição de vida e também da maior ou menor capacidade de acesso aos diferentes serviços especializados de saúde.

Durante a última década Nova Esperança fez um grande esforço no sentido de implantar sua rede de atenção primária à saúde. Superados os primeiros empecilhos da fase embrionária, na próxima década, a política de saúde deverá ter duas preocupações centrais:

1. melhoria qualitativa dos serviços prestados;
2. maior ênfase na prática de uma medicina preventiva de doenças em substituição às práticas curativas.

As UBSS - Unidades Básicas de Saúde, também conhecidas como "Postos de Saúde" deverão ser a "porta de entrada" no sistema de saúde, e onde o Município deverá concentrar seus esforços. A hierarquização dos serviços se complementará com a regionalização de alguns serviços de especialidade médica.

Como primeiro passo para melhoria do atendimento na rede municipal é preciso que seja aumentada a capacidade das UBSS quanto aos tipos serviços a serem oferecidos.

Em segundo lugar, a descentralização deste atendimento de forma que sejam facilmente acessíveis e geograficamente bem distribuídas de modo que o acesso da população possa ser a pé.

A concentração de serviços só se justifica quando há ganho de qualidade e eficiência para a clientela do sistema.

A atenção à saúde nestas unidades deverá englobar ações desde a concepção até a idade adulta com a preocupação de prevenção, do acompanhamento das condições de saúde da população e da assistência médica.

Num segundo nível, a rede de atenção primária deverá possuir uma retaguarda de atendimento laboratorial e de diagnóstico, atendimento secundário de ambulatórios especializados e hospitais.

Neste sentido é fundamental que o Hospital Municipal esteja bem equipado e funcionando dentro do papel e dos objetivos a que o sistema de saúde como um todo lhe propõe.

Além desta articulação hierárquica é importante também que permaneçam e se aprofundem os programas e projetos que façam articulação com outras ações de governo tais como: na educação, na promoção social, nas questões ligadas ao meio ambiente, etc.

Por fim, a assistência à saúde se completa com as ações através da vigilância sanitária e controle de zoonose. Trabalhos nesta área se complementam com ações de outras esfera de governo. A nível de Nova Esperança, propõe-se o fortalecimento destas unidades com recursos humanos, equipamentos, e instalações físicas.

Na década que segue há necessidade de melhorias no conjunto do serviço público de saúde. Assim sendo propõe-se:

1. A Prefeitura Municipal elabora, todo ano, um plano de trabalho. Porém, não há um plano municipal que identifique metas e objetivos a atingir, prazos, programas e projetos a iniciar ou priorizar. Falta enfim, uma diretriz de médio e longo prazos que conduzam e justifiquem as ações que são realizadas ano a ano.

Neste sentido a elaboração de um Plano Municipal das Ações em Saúde irá proporcionar as condições para resolver inúmeras questões relativas ao serviço público.

Deverá também indicar as ações necessárias para reverter as situações dos índices epidemiológicos apresentados no diagnóstico deste Plano Diretor.

2. A realização periódica de cursos de reciclagem e treinamento de pessoal que atua na área de saúde.

3. A descentralização dos serviços, será conseguida pela maior oferta de consultas médicas nas unidades de periferia urbana, além do aumento do número de profissionais.
4. Incremento dos programas para educação em saúde.
5. A reforma das instalações físicas de todas as unidades de saúde do município.
6. O reforço orçamentário em programas fundamentais de vigilância sanitária e controle/combate de doenças transmissíveis.
7. Atualização do Plano de Cargos e Salários da área.
8. A informatização completa de todas as unidades de saúde e de Secretaria de Saúde do Município.
9. A eliminação, pela Secretaria Municipal de Saúde, das funções atinentes à assistência social no município passando-as para a Secretaria Municipal de Assistência Social a ser criada.
10. O fortalecimento do recém-construído Hospital Municipal - equipamentos e recursos humanos.

EDUCAÇÃO

Expansão do Atendimento em Educação Infantil

A educação infantil tem importância cada vez maior no processo de ensino porquanto contribui para minimizar a evasão no 1º grau. Além disso cumpre outras funções na medida em que contribui para o processo de socialização das crianças. As atividades culturais, sociais e pedagógicas que se desenvolvem nesta fase da criança são fundamentais para o seu futuro desenvolvimento.

Sob outro aspecto, cumpre também uma função social na medida em que pode ser considerada guarda da criança para as mães que trabalham fora.

As propostas do Plano Diretor se fundamentam nas seguintes diretrizes:

- a. garantia de vagas à toda população situada na faixa etária de 5 à 6 anos, tanto no setor público como privado;
- b. na possibilidade de implantação de regimes em período integral para crianças cujas mães comprovem a necessidade;
- c. na construção de novas unidades escolares com bom e

adequados padrões arquitetônicos;

- d. na adoção de critérios de localização de futuras unidades de pré-escolar, respeitando-se sempre uma distância máxima de 600 metros entre a unidade de ensino e o local de moradia do usuário.

Estima-se que no ano 2000 somente a cidade de Nova Esperança possuirá cerca de 500 crianças entre 5 e 6 anos.

Expansão da Rede de Escolas de Primeiro Grau

Os problemas atinentes ao ensino de 1º grau no Município envolve aspectos quantitativos, de ausência de escolas em bairros de população pobre; e, qualitativos; verificado nos baixos níveis de rendimento nas salas de aula.

Ao longo do tempo a expansão da rede escolar não acompanhou o processo de assentamento populacional, especialmente na cidade.

Preocupantes também são os dados do IBGE indicando 22,4% da população como não alfabetizada; ou seja, incapaz de ler e escrever um pequeno bilhete.

Além disso, persistem outros problemas como elevados índices de repetência e evasão escolar.

A responsabilidade pelo ensino de 1º grau tem sido assumida majoritariamente pelo poder público o que, de certa forma, se justifica perante o poder aquisitivo da população.

A escola pública desempenha então um importante papel para as camadas mais pobres da população que dependem exclusivamente deste meio para adquirir conhecimento. Na verdade o caminho mais curto para poder exercer seus direitos de cidadão.

A escola desempenha também papéis complementares especialmente no atendimento de certas necessidades sócio-econômicas (assistência alimentar, médico-odontológica, materiais, assistência psicológica, etc) e que se traduzem, entre outras, num complemento de renda.

Neste sentido, não basta conseguir apenas o acesso ao 1º grau senão promover os meios para garantir qualidade no ensino.

As medidas para política educacional devem caminhar no sentido da valorização da competência do educador,

na sua capacidade de pesquisar, criar e transmitir conhecimentos.

A revisão das formas de ensinar, dentro de um plano global para a educação é uma questão que deverá permear a próxima década: um novo plano de cargos e salários, novas sistemáticas de treinamento, aumento de carga horária dos professores e reflexão pedagógica são somente alguns temas a serem revistos.

É importante realçar que, para melhorias na política educacional é fundamental preparar o professor com objetivo de encarar a escola e o ensino para exercer um novo papel: o de valorização do conhecimento e a socialização do saber.

O esforço que o município tem feito, inegavelmente, para ampliar a oferta de vagas não poderá se resumir nas políticas educacionais futuras. Déficit não explica fracasso escolar. Ademais, o fracasso do aluno também pode ser visto como fracasso da escola.

Como diretrizes básicas para o setor educacional deverão ser observados os seguintes aspectos:

- a. a garantia de vagas à toda população de 7 a 14 anos nas escolas públicas;
- b. a garantia de vagas para uma demanda em potencial para populações situadas entre 15 e 21 anos;
- c. a revisão do sistema educacional com vistas a introduzir melhorias qualitativas no sistema de forma a minimizar a evasão e repetência. Que se obtenha um índice acima de 80% entre os ingressantes na 1° série e os concluintes da 8° série do 1° grau;
- d. a localização de escolas de 1° grau próximas do usuário: distância máxima de 600 metros;
- e. a valorização do professor; e,
- f. a introdução de novas técnicas pedagógicas.

Nestes termos propõe-se:

1. A elaboração de um Plano Setorial da Educação para o Município.

Este trabalho, em maior profundidade, deverá estudar todas as questões

pormenorizadas que interferem com o desempenho do setor educacional, além das questões levantadas do Plano Diretor, propondo soluções que objetivem melhorar a curto e médio prazos o ensino nas escolas públicas municipais.

2. Expansão do ensino de pré-escolar objetivando atender em 10 anos, todo o contingente de crianças.
3. Criação da Secretaria Municipal da Cultura objetivando a racionalizar e concentrar as ações administrativas e gerenciais conforme suas especificidades.
4. Construção de unidades de pré-escolas para atender as populações dos seguintes locais:
 - Vila Regina, Residencial Ouro Branco, Vila Nova Pompéia, Requião 3;
 - Conjunto Habitacional Jaime Canet Jr., Requião 2, Vila Industrial;
 - Parque Industrial e áreas próximas;
 - Conjunto Habitacional Nova Esperança;
 - Vila Municipal;
 - Conjunto Habitacional Requião 1 / Resid. Vale do Sol.
5. Construção de unidades de 1º grau nas proximidades dos bairros Requião I e Residencial Vale do Sol.
6. Reparelhamento da frota de transportes escolar;
7. Continuidade dos programas de aperfeiçoamento de professores;
8. Estudos de alternativas para novas linhas pedagógicas;
9. Promover a melhoria nas instalações físicas das escolas municipais;
10. Contratação de pessoal técnico especializado para merenda escolar;
11. Construção de instalações para prática de educação física em todas as escolas municipais;

12. Informatização da Secretaria Municipal de Educação.
13. Construção da escola de 2º grau visando atender as populações próximas ao:
 - Jardim Aeroporto e mutirão da Vila Regina;
 - Conjunto Habitacional Jaime Canet Jr., e Requião II.

ESPORTE/LAZER

A atividade desportiva está diretamente ligada à extensão das atividades escolares e de lazer da população. Por esta razão são prioritárias:

1. Construção de campo de futebol suíço nos seguintes bairros ou suas imediações: Conjunto Habitacional Jaime Canet Jr; Residencial Nova Esperança, Vila Municipal, Jardim 2001.
2. Reformas nos campos de futebol pertencentes ao município com a construção de alambrados, vestiários e outras benfeitorias.
3. Construção da Praça Olímpica do setor nordeste, localizado nas proximidades do Conjunto Habitacional Requião I.
4. A urbanização e construção de equipamentos de lazer nas áreas públicas situadas no Parque das Grevilhas.
5. Aproveitamento do terreno do antigo depósito de lixo ao final da avenida Rocha Pombo para implantação de equipamentos de lazer.
6. Nas áreas de expansão urbana, os espaços decorrentes do cruzamento de vias, tais como anéis viários, rótulas e largos, serão destinados exclusivamente para implantação de praças e/ou jardins públicos. Objetiva-se não só aumentar o índice de áreas verdes equipadas mas também o embelezamento dos trajetos urbanos e "quebrando" o ritmo da paisagem construída.
7. Os projetos de praças, centros esportivos ou aproveitamento de terrenos urbanos para implantação de equipamentos de lazer deverão conter, espaços para o lazer ativo de crianças e idosos.

8. Construção de praças para atender as populações dos seguintes bairros.
 - Vila Industrial, Residencial Requião III e Jaime Canet Jr;
 - Residencial Requião I;
 - Residencial Ouro Branco, Vila Regina;
 - Parque Residencial Village, Jardim 2001, Jardim das Amoreiras;
 - Núcleo primitivo setor nordeste;
 - Vila Municipal.
9. Reforma das Praças do Rotary, Brasília, Bandeirantes e Pompéia.
10. Construção de Parques Infantís em praças públicas:
 - Brasília;
 - Tiradentes;
 - Franco E. Costa;
 - do Rotary;
 - Odair Negrizolli;
 - Salgado Filho;
 - Duque de Caxias;
 - Salgado Filho.
 - Nas outras praças a serem contruídas.
11. As futuras áreas destinadas a implantação de escolas deverão conter, obrigatoriamente, áreas destinadas a quadras de esportes e outros equipamentos para pratica de educação física.

CULTURA

Em relação ao setor cultural a fim de dinamizá-lo a proposta visa:

1. Criação da Secretaria Municipal da Cultura objetivando a racionalizar e concentrar as ações administrativas e gerenciais conforme suas especificidades.
2. Desenvolvimento da política cultural priorizando ações que visem a integração com o setor educacional.
3. Criação e construção do Museu Histórico objetivando guardar a memória da cidade e de todo o noroeste do Paraná.
4. Construção do Centro Cultural com o objetivo de reunir as condições infra-estruturais para o desenvolvimento das mais diversas formas de expressão da arte e da cultura regional.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Uma das formas de aumentar da renda familiar é permitir a incorporação da mão de obra feminina no processo de produção. As ações públicas, nos próximos anos, deverão ser organizadas no sentido de se atingir este objetivo.

Propõe-se a construção de creches nos bairros onde há concentração de populações de baixa renda. O raio considerado ideal de atendimento deste equipamento será de, no mínimo, 700 metros.

É proposta a construção de creches para atender as populações dos seguintes bairros:

- Jaime Canet Jr; Vila Industrial e Requião II;
 - Requião I;
 - Residencial Nova Esperança.
2. O incremento do programa de hortas comunitárias, especialmente junto às camadas mais pobres da população, objetivando a melhoria das condições de alimentação desta população. Além da melhoria e ampliação das atuais hortas propõe-se a expansão do programa de forma a atingir todos os bairros de Nova Esperança onde houver terreno disponível.
 3. Construção da Casa para 3º Idade permitindo o desenvolvimento de atividades recreacionais e culturais para a população na terceira idade.
 4. A manutenção dos convênios com as entidades civis que desenvolvem trabalhos na área social, especialmente aquelas que trabalham com crianças e adolescentes, deficientes físicos, idosos, viciados e excepcionais.
 5. A criação do Centro de Triagem para atendimento emergenciais em ações como fornecimento de cestas de alimentos, auxílio funeral, prótese, óculos, medicamentos, entre outros.
 6. A implantação do centro de Atendimento Jurídico às pessoas carentes para orientação, acompanhamento de questões de natureza jurídica no campo social, da família, da condição feminina, da violência contra os direitos humanos e à criança/adolescente.
 7. Criação da Secretaria Municipal de Assistência Social visando concentrar os esforços e os recursos nos programas e nos projetos de atendimento social à população.

TRANSPORTES

Face ao estágio atual do sistema e em função do crescimento populacional urbano projetado propõe-se as seguintes medidas:

Transporte Coletivo

Afim de melhorarmos o transporte coletivo propõe-se implantar as seguintes medidas:

- Construção de novo terminal rodoviário de passageiros em local de fácil acesso para usuários e ônibus.
- Criar as condições para implantação de sistema de transporte coletivo urbano.

MEIO AMBIENTE E ÁREAS VERDES

Face às características, agressões e ameaças ao meio ambiente na cidade de Nova Esperança são propostas:

1. O reequipamento da frota de coleta de lixo visando obter maior produtividade no sistema;
2. A eliminação dos focos de depósito do lixo e varrição nas áreas urbanizadas;
3. A implantação de uma usina (simplificada) de reciclagem do lixo urbano;
4. A continuidade das campanhas educativas junto à população com o objetivo de modificar hábitos de destino final do lixo pelos cidadãos. As campanhas deverão ser abrangentes, atingindo todas as camadas da população;
5. Implantação, gradual e constante, da coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com a finalidade de separar componentes aproveitáveis do lixo, tais como: papel, metal, vidro, plásticos, etc;
6. Realização de treinamento constante para as equipes de coleta de lixo, especialmente quanto à segurança no trabalho;
7. O ressarcimento total dos custos de varrição e coleta de lixo junto aos moradores da cidade visando proporcionar recursos para o reequipamento da frota de coletores;
8. Criação da Escola de Jardinagem, a ser desenvolvida com adolescentes da cidade. Cada empresa adotaria 1 adolescente para receber treinamento e manter praças, trechos de avenidas e jardins de particulares, praças,

etc.

9. Criação de campanhas e eventos no sentido de conscientizar a população à respeito da questão ambiental.
10. Criação de projetos e programas específicos de educação ambiental nas escolas municipais e estaduais.
11. Criação de equipe fixa de Parques e Jardins na estrutura organizacional da Prefeitura.
12. Elaboração de Plano Diretor de Arborização.
13. Implantação progressiva do programa de micro-bacias em toda a área rural do município.
14. Implantação progressiva das Matas Ciliares em toda a área rural do município.
15. A exigência de, no mínimo 5% (cinco por cento) de cada nova área loteada para implantação exclusiva de praças. Esta medida inclui, especialmente, os novos conjuntos habitacionais.
16. A preservação rigorosa das áreas de fundo de vale, assim definidas no mapa-proposta de Macrozoneamento, contra a ocupação urbana;
17. O tratamento paisagístico e a implantação de equipamentos de lazer no Parque das Grevilhas.
18. A proteção do manancial do Ribeirão Paracatu por tratar-se de fonte de abastecimento de água da cidade. A proteção implica na recuperação prioritária da micro-bacia de drenagem pluvial, implantação de matas ciliares, proibição de localização de atividades produtivas potencialmente poluidoras, controle da erosão.
19. O tratamento adequado para o destino final do lixo hospitalar.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS E BAIROS

A locomoção do usuário da cidade está diretamente relacionada ao sistema de informações de direção e logradouros que a aglomeração dispõe. O sistema é importante

também não para os residentes como também para os não residentes e correios.

Em Nova Esperança a presença destas informações é bem realizada na região central e áreas próximas ao núcleo original da cidade.

Face à estas considerações propõe-se a expansão do sistema de identificação de logradouros, numeração predial, indicativos de bairros, rodovias, prédios públicos importantes entre outras.

MATADOURO MUNICIPAL

Uma das questões centrais em relação a prevenção de doenças é a qualidade dos alimentos consumidos pela população.

Para atingir este objetivo é necessária uma atuação constante do setor público exercendo seu poder de polícia através da fiscalização constante dos produtores de alimentos.

Além do fortalecimento do serviço de vigilância sanitária é proposto também que o município centralize o abate de animais através da construção de um Matadouro Público Municipal.

PAÇO MUNICIPAL

Com o crescimento da cidade e das atividades do setor público municipal as atuais instalações da Prefeitura serão inadequadas para o desempenho com produtividade. No presente momento alguns órgãos da administração pública local funcionam isoladamente em edifícios espalhados pela cidade.

Assim sendo, propõe-se a ampliação e reforma das atuais instalações do PAÇO MUNICIPAL.

18.3.2. MELHORIA DOS NÍVEIS DE OFERTA DE INFRA ESTRUTURA

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO

A capacidade viária de Nova Esperança é boa, com exceção das áreas recém-urbanizadas onde a tipologia do desenho urbano característico da cidade foi abandonada.

Propõe-se a execução das seguintes medidas básicas:

A implantação progressiva dos seguintes corredores viários:

1. O prolongamento das vias estruturais da avenida Felipe Camarão, Rocha Pombo, rua General Ciro Cardoso, rua Belo Horizonte, rua Padre M. Nóbrega, avenida Brasil, rua Dr. Francisco Beltrão, prolongamento da avenida 14 de dezembro até a PR-463.
2. A abertura das vias estruturais secundárias: rua do Café prolongamento da rua Machado de Assis até a PR463; o prolongamento da rua Vitória, paralelamente á rodovia PR463 até as proximidades do Residencial Vale do Sol; o prolongamento da rua Florianópolis; o prolongamento da rua 11 do Conjunto Residencial Requião I, paralelamente à rua Dr. Francisco Beltrão até encontrar a avenida Brasil ; rua Souza Naves; rua Antonio Heidman; rua Ana Nery; rua Ana Rita de Cassia; rua Raposo Tavares.
3. A abertura de vias e marginais ao Córrego Caxangá, rodovias BR-376, PR-463 e PR-555.
4. Construção de trevo na avenida Capelinha com Rodovia PR 463 com a estrada do Aeroporto (prolongamento futuro da avenida Felipe Camarão).
5. A obediência, quando das diretrizes de novos loteamentos, ao sistema viário básico proposto por este Plano Diretor, tanto no lay-out das vias como em suas dimensões.
6. A melhoria das condições de sinalização de trânsito, vertical e horizontal, das vias urbanas, especialmente nas vias preferenciais, trevos, lombadas, proximidade de escolas, hospitais e outros serviços públicos relevantes

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de água é de bom nível, produz água de boa qualidade e atende praticamente toda a população.

O manancial-ribeirão Paracatu que abastece a cidade, possui vazão que possibilita uma captação máxima de 17.280 m³/dia.

O volume atual de captação é de 3.200 m³, sendo a capacidade de produção da 4.800 m³/dia. Tais números mostram uma relativa folga em termos de capacidade de produção instalada.

O abastecimento de água potável não apresenta problemas estruturais, advindos da compatibilização entre crescimento da população urbana e oferta de água.

A execução da rede de galerias de águas pluviais junto ao Ribeirão Paracatu, proposto no capítulo de drenagem urbana irá resolver a principal questão em relação ao abastecimento de água

REDE ESGOTOS DOMICILIARES

Embora a cidade tenha sérios problemas com a construção de fossas devido ao tipo de solo arenoso, a rede de coleta de esgotos domiciliares não abrange a cidade toda.

No sistema implantado há necessidade de se promover a ligação à rede daquelas economias que são diretamente beneficiadas. Cerca de 21% dos proprietários ainda não fizeram a conexão à rede.

Nestes termos faz-se necessário:

1. Empreender campanha no sentido de conscientizar a população da necessidade de conexão à rede;
2. A continuidade das obras de esgotos conforme prioridade estabelecida no mapa de esgoto anexo ao Plano Diretor.
 - 2.1. Prioridade 1- Proximidades do jardim das Américas; parte do Conjunto Residencial Requião III;
 - 2.2. Prioridade 2- Áreas situadas na porção oeste e sudoeste da malha urbana além da avenida São José, Jardim Aeroporto;
 - 2.3. Prioridade 3- Áreas situadas próximas aos seguintes locais:
 - Conjunto Habitacional Requião II
 - Conjunto Residencial Requião I, lote 174 B, Residencial Vale do Sol, parte da vila Municipal;
 - Jardim Brasil, Jardim Brasil 2, Residencial Capelinha, Residencial Village, Mutirão da Vila Regina, Parque Industrial I, Vila Shangri-lá;

- Vila Nova Pompéia.

2.4. Prioridade 4- Vila Regina, Residencial Ouro Branco

2.5. Prioridade 5- Área nordeste do núcleo original, situada além da rua José Gazola.

2.6. Prioridade 6- Áreas situadas na porção oeste e sudeste da malha urbana, além da rua Guairacá, e Residencial Requião III.

A expansão da rede é considerada fundamental diante das perspectivas de desenvolvimento urbano na próxima década.

ABASTECIMENTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O atendimento de energia elétrica é de bom nível. Praticamente todas as vias urbanas, que possuem lotes edificados, estão atendidas por rede de energia.

A Copel, companhia responsável pelo fornecimento de energia no município, mantém acompanhamento permanente sobre o desempenho do sistema elétrico e programa suas obras a medida das necessidades.

O principal problema relacionado ao fornecimento de energia está na arborização urbana cujas árvores de grande porte por vezes provocam a interrupção no fornecimento.

De todo modo, em parte em função da exuberante arborização urbana e parte pela própria dimensão das vias na cidade, a iluminação pública apresenta deficiências de iluminação.

Nesse sentido propõe priorizar na área de iluminação pública a melhoraria na iluminação de trevos, acessos rodoviários, principais locais de concentração de veículos e principais logradouros públicos, com lâmpadas de vapor de sódio.

Necessário também é a colocação de luminárias abaixo do nível das copas das árvores.

PAVIMENTAÇÃO

Em virtude das características do solo de Nova Esperança a pavimentação das vias é infra-estrutura prioritária não só em razão da melhoria das condições de trafegabilidade mas em virtude de se constituir em melhoria fundamental para se evitar a ocorrência de erosão urbana. É também infra estrutura urbana importante para diminuir

substancialmente a ocorrência de poeira em suspensão no ar, em razão das características do solo arenoso.

Em que pese a importância da pavimentação das vias urbanas a cidade possui pavimentação praticamente só no núcleo original.

As prioridades de pavimentação estão em bairros periféricos e nas futuras vias estruturais, marginais e secundárias a serem abertas para compor o sistema viário básico, e nas vias com rede de drenagem já construídas:

- Residencial Nova Esperança;
- Vila Regina, Residencial Ouro Branco, Vila Nova Pompéia, Conjunto Habitacional Requião III;
- Residencial Requião I, lote 174 B e Residencial Vale do Sol;
- Vila Locately;
- Vila Municipal;
- Jardim Shangri-lá;
- Parque Industrial
- Requião II; e,
- Vias marginais às rodovias PR 555, BR 376 e PR 463.

DRENAGEM

No seu conjunto a quantidade de áreas que possuem rede de drenagem de águas pluviais é boa e os projetos de boa qualidade técnica haja visto que não existem regiões ou áreas de alagamento.

A execução de drenagem deveria aparecer sempre atrelada às áreas com vias já pavimentadas. Porém isto não ocorre na cidade. Há setores urbanos em que existe a rede de drenagem sem pavimentação de vias.

Do ponto de vista da drenagem é fundamental combater as causas e os efeitos causados pelas erosões urbanas.

Para tanto faz-se necessário executar a rede de galerias junto ao Parque das Grevilhas, rede de drenagem com obras de ponta na erosão da rua Dr. Francisco Beltrão e contenção da erosão ao final da rua Goiás (Vila Regina).

Os loteamentos urbanos mais carentes em relação à rede de drenagem são:

- Conjunto Habitacional Requião III, II e I;
- Residencial Ouro Branco;

- Loteamento do lote 174-B;
- Residencial Vale do Sol;
- Vila Municipal;
- Vila Locatelli;
- Jardim Brasil;
- Residencial Nova Esperança;
- Jardim Shangri-lá;
- Parque Industrial;
- Jardim Los Angeles;
- Parque Residencial Village (parte);
- Vias situadas na porção nordeste do sítio urbano, pertencentes ao núcleo primitivo.

Desenvolvimento Econômico

	Propostas		Objetivo	Priorização			
	Ações a Elaborar	Local		1º	2º	3º	4º
1	* Consolidar o parque industrial.	* Rodovia BR-376	* geração de emprego e renda; * melhorar a arrecadação fiscal do município; * induzir o crescimento urbano; * criar condições para implantação de novas unidades industriais.	x			
2	* Criação de critérios técnicos para a doação de incentivos à industrialização.	* Administração Municipal	* facilitar a tomada de decisões; * racionalizar a aplicação dos recursos públicos.		x		
3	* Campanhas de marketing e publicidade.	* Administração Municipal	* divulgar o potencial econômico do município; * promover o desenvolvimento econômico.	x			
4	* Pesquisa de novos mercados consumidores para produtos locais.	* Administração Municipal	* fortalecimento da indústria e comércio; * geração de emprego e renda; * diversificação da produção local.	x			
5	* Implantar a escola profissionalizante.	* Município	* formação aperfeiçoamento da força de trabalho; * geração de renda; * fortalecimento da economia urbana no setor prestador de serviços.		x		
6	* Construção do Centro de Eventos	* Rodovia BR-376	* promover o comércio, a indústria e a prestação de serviços; * incentivar o desenvolvimento de atividades culturais, esportivos, promocionais e sociais.			x	

Gestão Urbana e Administração

	Propostas		Objetivo	Priorização			
	Ações a Elaborar	Local		1º	2º	3º	4º
1	* Criar um cadastro municipal de projetos de rede de galeria de águas pluviais	* Secretaria de Obras	* Propiciar o planejamento das obras de drenagem.	x			
2	* Cobertura Aerofotogrametrica	* Área de expansão urbana e área urbana	* Planejar a ocupação das áreas de expansão urbana; * Controle do uso do solo; * Implantar projetos setoriais e do sistema viário.		x		
3	* Implantar o Programa de Informatização da Administração Pública	* Secretarias de Administração Pública Municipal	* Agilizar os serviços públicos; * Melhorar o nível de de decisões do setor público.		x		
4	* Criar a Secretaria Municipal de Assistência Social	* Administração Pública Municipal	* Fortalecimento da assistência social no município; * Criar políticas setoriais de assistência social; * Implementar programas e projetos.	x			
5	* Criar a Secretaria Municipal de Esportes	* Administração Pública Municipal	* Fortalecimento da política de Esportes e recreação; * Criar e implantar programas e projetos relativos ao esporte e à recreação.	x			
6	* Criar a Secretaria Municipal de Cultura	* Administração Pública Municipal	* Fortalecimento da ação pública em relação à cultura; * Criação e implantação de projetos de apoio à cultura.		x		
7	* Atualização do Plano de Cargos e Salários	* Secretaria de Saúde * Secretaria de Educação	* Melhorar a qualidade do serviço prestado; * Contratar novos profissionais.	x			
8	* Revisão da Legislação Urbanística	* cidade de Nova Esperança	* Adaptar a legislação ao Plano Diretor e à nova realidade física-territorial e social do Município.	x			
9	* Coordenação e gerenciamento dos Programas	* Secretaria de Planejamento	* Elaboração de Planos Setoriais; * Coordenação de Programas; * Agilização das decisões da administração pública.	x			
10	* Criar o Banco de Dados	* Secretaria de Planejamento	* agilizar as decisões da administração; * gerar informações sobre o município; * melhorar as condições de planejamento.	x			
11	* Criar a Secretaria Municipal de Planejamento	* Administração Municipal	* Implantar o Plano Diretor; * Coordenar a execução orçamentaria, as políticas setoriais e a legislação urbanística.	x			

Habitação

	Propostas	Local	Objetivo	Priorização			
	Ações a Elaborar			1º	2º	3º	4º
1	* Formar estoques de áreas públicas para programas habitacionais.	* áreas de expansão urbana	* reduzir o déficit habitacional; * permitir o desenvolvimento dos projetos.		x		
2	* Doação de terrenos para projetos habitacionais e construção de infra-estrutura.	* área de expansão urbana	* implantar conjuntos habitacionais; * reduzir o déficit de habitação.		x		
3	* Exigência de estudo técnico de impacto ambiental.	* conjuntos habitacionais acima de 500 unidades	* reduzir os impactos ambientais decorrentes de grandes investimentos; * propiciar o crescimento harmonioso da malha urbana; * evitar deseconomias urbanas.	x			
4	* Adoção de novos partidos urbanísticos e arquitetônicos para os conjuntos habitacionais.	* área urbana e de expansão urbana	* evitar a monotonia de paisagem urbana; * melhor conforto térmico para as edificações; * criar uma hierarquização dos espaços urbanos; * garantir determinados qualidades ao espaço urbano.	x			

Equipamentos Urbanos / Sociais - Saúde

	Propostas	Local	Objetivo	Priorização			
	Ações a Elaborar			1º	2º	3º	4º
1	* Reciclagem e treinamento de pessoal	* Secretaria de Saúde	* melhorar a qualidade do serviço prestado.	x			
2	* Descentralização dos serviços	* Secretaria de Saúde	* ampliar a oferta dos serviços de saúde; * melhorar a qualidade dos serviços oferecidos.	x			
3	* Incremento dos programas para educação em saúde	* Secretaria de Saúde	* evitar o aparecimento de doenças e problemas relacionados à saúde da população.		x		
4	* Reforma das instalações físicas das unidades de saúde	* Vila Operária, Vila Sete, Setor III, Cianortinho, Vidigal, São Lourenço, P. Moreira e Nis III	* melhorar o atendimento de saúde à população; * possibilitar a implantação de novos programas de saúde.		x		
5	* Reforço de dotações orçamentárias	* Vigilância Sanitária e combate à doenças transmissíveis	* prevenção de doenças.		x		
6	* Elaborar o Plano Municipal das Ações em Saúde	* Secretaria de Saúde	* direcionar as ações de longo prazo				

Nova Esperança

7	* Equipar o Hospital Municipal	* Secretaria de Saúde	* melhorar o atendimento de saúde; * complementar a implantação do serviço de saúde.	x			
8	* Informatização dos serviços de saúde	* Secretaria de Saúde	* melhorar o atendimento à população.	x			

Educação

	Propostas	Local	Objetivo	Priorização			
	Ações a Elaborar			1º	2º	3º	4º
1	* Plano Municipal da Educação	* Secretaria de Educação	* traçar as políticas educacionais de médio e longo prazos; * orientar as ações de educação visando melhorar a qualidade do ensino; * reduzir os índices de reprovação desistência, analfabetismo; * expansão do ensino básico .	x			
2	* Relocar as funções de gerenciamento da política de esportes.	* Secretaria de Educação	* criar a secretaria municipal de esportes.	x			
3	* Construção de unidades de pré-escolar	1. Vila Regina / Resid. Ouro Branco / Requião 3; 2. C.H. Jaime Canet Jr. / Requião 2 / Vila Industrial; 3. Industrial; 4. C.H. Nova Esperança / Jardim Shangri-la; 5. Áreas próximas ao Parque Industrial; 6. Vila municipal; Resid. Vale do Sol e C. H. Requião 1.	* expansão do volume de atendimento do ensino pré-escolar.	x			
4	* Construção de unidades de 1º grau	* Requião I e Residencial Vale do Sol.	* aumentar a oferta de salas de aula; * reduzir as distâncias para o usuário; * melhorar a qualidade do ensino ofertado.	x			
5	* Reparelhamento de frota	* transporte escolar	* melhorar a qualidade do ensino; * reduzir custos de manutenção.		x		
6	* Continuidade dos Programas de Aperfeiçoamento de Professores	* Secretaria de Educação	* melhorar o ensino ministrado.	x			
7	* Novas alternativas pedagógicas	* Secretaria de Educação	* melhorar a qualidade de ensino; * reduzir índices de reprovação e desistência.	x			
8	* Reforma de escolas	* área urbana e rural	* melhorar as condições de ensino de pré-escolar e 1º grau.		x		

Nova Esperança

9	* Contratação de pessoal técnico	* merenda escolar	* melhorar o atendimento do sistema .	x			
10	* Construção de instalações para prática de educação física	* escolas municipais	* permitir a implantação de projetos específicos de educação física nas escolas públicas municipais.		x		
11	* Informatização da Secretaria da Educação	* escolas municipais * Secretaria de Educação	* melhorar o atendimento do sistema de ensino.	x			
12	* Construção de escola de 2º grau	1. Jardim Aeroporto; 2. C.H. Jaime Canet Jr. / Requião 2.	* aumentar a oferta de vagas no 2º grau; * reduzir as distâncias entre escola e residência do usuário.	x			

Esportes / Lazer

Propostas	Local	Objetivo	Priorização			
			1º	2º	3º	4º
1 * Implantação de Parques	* Parque das Grevilhas	* preservar os mananciais de água; * preservar as reservas florestais; * evitar a ocupação urbana indiscriminada.	x			
2 * Construção de Praças	1. V. Industrial / Resid. Requião 3/ C.H. Jaime Canet. Jr.; 2. Resid. Requião I; 3. Resid. Ouro Branco / Vila Regina; 4. P. Resid. Village / Jardim 2001 / Amoreiras; 5. Núcleo Primitivo - setor nordeste; 6. Vila Municipal.	* melhorar as condições de lazer; * aumentar a oferta de áreas verdes e equipamentos de lazer.		x		
3 * Implantação de praças	* futuros loteamentos na área urbana e de expansão urbana. Adoção de área de 5% da área loteada para praças	* aumentar a oferta de áreas verdes e equipamentos urbanos.	x			
4 * Reforma de Estádio	* Estádio Municipal	* melhorar o atendimento à população; * desenvolver programas e projetos de recreação/lazer.				x
5 * Reforma de campos de Futebol	* diversos locais	* melhorar as condições para prática de esportes.		x		
5 * Implantar Parques Infantis	* Praças e terrenos vagos do Poder Público; * Nos novos projetos de praças a serem realizados.	* promover o lazer para as crianças.		x		
7 * Reforma de Praça	* Praças: Rotary, Brasília, Bandeirantes e Pompéia.	* melhorar as condições de lazer da população.			x	

Nova Esperança

8	* Construção da Praça Olímpica do setor nordeste	* Proximidades do C.H. Requião I	* criar opções de lazer para a população de bairro.	x			
9	* Implantar Equipamentos de lazer	* antigo depósito de lixo - final Av. Rocha Pombo.	* ampliar a oferta de equipamentos de lazer.		x		
10	* Construção do Campo de Futebol	* C.H. Jaime Canet Jr.; * Resid. Nova Esperança; * Vila Municipal; * Jardim 2001.	* ampliar a oferta de equipamentos de esporte para a população	x			

Cultura

	Propostas Ações a Elaborar	Local	Objetivo	Priorização			
				1º	2º	3º	4º
1	* Criação e Construção do Museu Histórico da Colonização do Noroeste Paranaense	* Secretaria de Cultura	* resgatar a memória da cidade e da colonização da região.	x			
2	* Construção do Centro Cultural	* Secretaria de Cultura	* promoção e valorização da arte e da cultura de Nova Esperança e região.		x		

Equipamentos Urbanos/Sociais - Assistência Social

	Propostas Ações a Elaborar	Local	Objetivo	Priorização			
				1º	2º	3º	4º
1	* Implantar hortas comunitárias	* fundos de vales * escolas públicas/privadas * terrenos baldios	* melhorar as condições de alimentação da população; * oferecer alternativas de renda familiar.	x			
2	* Construção da Casa da 3ª Idade	* centro da cidade	* melhorar as condições de lazer à população de 3ª idade; * facilitar o encontro e o desenvolvimento de atividades sociais.			x	
3	* Manutenção do convênio de assistência social	* Município	* manter e ampliar as formas de atuação junto às populações carentes.	x			
4	* Criação do Centro de Triagem da Assistência Social	* Município	* atendimentos emergenciais à população de baixa renda.	x			
5	* Implantar o Centro de	* Município	* acompanhar e fornecer assistência jurídica à		x		

Nova Esperança

	Atendimento Jurídico		população de baixa renda.				
6	* Construção de Creches	* C.H. Jaime Canet Jr. / V. Industrial / * Requião2; * Requião 1 C. H. Residencial Nova Esperança	* atender a população de baixa renda; * liberar mão-de-obra feminina para atividades produtivas	x			
7	* Criar a Secretaria Municipal de Assistência Social	* Município	* Formular a política setorial da Assistência Social.	x			

Transportes

	Propostas	Local	Objetivo	Priorização			
	Ações a Elaborar			1º	2º	3º	4º
1	* Implantar linhas de transporte.	* cidade	* dar suporte à criação do setor industrial da rodovia BR-376.	x			
2	* Implantar Terminal Rodoviário de passageiros	* cidade	* melhorar as condições do transporte coletivo de passageiros		x		

Meio Ambiente

	Propostas	Local	Objetivo	Priorização			
	Ações a Elaborar			1º	2º	3º	4º
1	* Ressarcimento de custos	* coleta de lixo	* implantar as melhorias necessárias no sistema de coleta de lixo.	x			
2	* Criação da Escola de Jardinagem	* Secretaria de Agricultura e Assistência Social	* prestar assistência ao adolescente carente; * profissionalização do adolescente; * melhoria da paisagem natural de praças públicas e jardins privados.				x
3	* Criação de equipe de trabalho para Parques e Jardins	* Secretaria de Obras	* profissionalizar os serviços de manutenção de parques, praças, jardins, etc.	x			
4	* Plano de Arborização de vias	* Secretaria de Agricultura	* obter um projeto global de reestruturação da arborização de vias.	x			
5	* Criação de equipe de trabalho	* Secretaria de Agricultura	* profissionalização dos serviços de viveiro;				

Nova Esperança

	fixa para o viveiro municipal		<ul style="list-style-type: none"> * obter maior produtividade dos serviços; * dar o suporte necessário à implantação de outros projetos na área de desenvolvimento florestal. 	x			
6	* Implantação do Programa de Micro-Bacias de drenagem	* Zona Rural	<ul style="list-style-type: none"> * melhorar a produtividade agrícola; * reduzir o assoreamento de rios e erosões; * melhoria das estradas rurais. 	x			
7	* Implantar o Programa de Matas Ciliares	* Zona Rural e Urbana	<ul style="list-style-type: none"> * reduzir o assoreamento de rios, ribeirões; * possibilitar o desenvolvimento da flora e fauna regional; * preservar os mananciais de água do município. 		x		
8	* Eliminação dos focos de poluição	* Zona Urbana * Indústrias e prestadores de serviços	<ul style="list-style-type: none"> * preservar os mananciais de água do município; * reduzir os focos de agressão ao meio ambiente; * garantir a qualidade de vida para a população; * eliminar focos geradores de doenças. 	x			
9	* Melhorar as condições do destino final do lixo hospitalar	* Secretaria de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> * reduzir os focos geradores de doenças; * preservar as condições de meio ambiente. 	x			

cont. - Meio Ambiente

	Propostas Ações a Elaborar	Local	Objetivo	Priorização			
				1º	2º	3º	4º
10	* Preservação dos Fundos de Vale	* área urbana	<ul style="list-style-type: none"> * garantir qualidades ambientais aos mananciais de água; * preservar as reservas florestais; * evitar a ocupação urbana indiscriminada. 	x			
11	* Tratamento Paisagístico de avenidas	* avenidas da área urbana * rodovia BR-376 * trevos e acessos principais	<ul style="list-style-type: none"> * melhorar a paisagem; * embelezamento da cidade. 				x
12	* Preservação do manancial de abastecimento de água	* Bacia do Ribeirão Paracatu	<ul style="list-style-type: none"> * preservar os mananciais de abastecimento de água; * evitar a ocupação urbana nas áreas de mananciais de abastecimento; * evitar a contaminação e poluição dos mananciais; * garantir a qualidade da água servida à população. 	x			
13	* Re-equipar a frota	* coleta de lixo	<ul style="list-style-type: none"> * obter maior produtividade no sistema; * baratear o custo da coleta. 	x			
14	* Eliminar focos de depósito de lixo	* diversos pontos da cidade conforme detalhado em mapa da fundamentação do Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none"> * eliminar focos de doença; * melhorar as condições ambientais; * eliminar a poluição do meio ambiente. 	x			
15	* Implantar o destino final do lixo	* usina de reciclagem	* melhorar as condições do meio ambiente;	x			

Nova Esperança

			* obtenção de subprodutos do lixo; * reduzir custos da coleta de lixo.				
16	* Campanhas educativas	* meio ambiente	* formar uma consciência crítica da população; * formar novos hábitos em relação às agressões ao meio ambiente.		x		
17	* Implantar a coleta seletiva	* coleta de lixo - área urbana	* reduzir o custo da coleta de lixo; * reciclagem de material.			x	
18	* Treinamento e reciclagem das equipes	* coleta de lixo * varrição * poda de árvores	* melhorias no serviço oferecido; * maior produtividade; * menor custo de operacionalização dos sistemas; * reduzir as agressões ao meio ambiente.	x			

Equipamentos Urbanos / Sociais

	Propostas Ações a Elaborar	Local	Objetivo	Priorização			
				1º	2º	3º	4º
1	* Reforma e ampliação do Paço Municipal	* centro administrativo	* melhorar o atendimento público; * melhorar as condições de trabalho do funcionalismo municipal,				x
2	* Construção do Matadouro Municipal	* área rural	* melhorar as condições de saúde da população; * agilizar os procedimentos de fiscalização do setor distributivo de alimentos.		x		

Sistema Viário

	Propostas Ações a Elaborar	Local	Objetivo	Priorização			
				1º	2º	3º	4º
1	* Sinalização de trânsito (advertência, educativa)	* Sistema Viário Básico	* eliminar pontos de conflito; * reduzir o número de acidentes.		x		

Nova Esperança

2	* Sinalização de trânsito (indicativa)	* Sistema Viário Básico * Sistema Viário Rural	* orientação do usuário do sistema.			X	
3	* Construção de trevo e viaduto	* na Av. Capelinha com Rodovia PR-463	* reduzir acidentes; * eliminar pontos de conflito de tráfego; * implantar o sistema viário básico.	X			
4	* Construção de vias marginais	* Rodovia PR-463 e BR-376 e PR-555 Fundos de Vales	* reduzir acidentes; * eliminar pontos de conflito de tráfego; * implantar o sistema viário básico.	X			
5	* Implantação do sistema viário básico (abertura de vias)	* consoante mapa de Sistema Viário Proposto	* melhorar a circulação viária; * hierarquizar o sistema viário.				

Infra-Estrutura

	Propostas Ações a Elaborar	Local	Objetivo	Priorização			
				1º	2º	3º	4º
1	* Ampliação da rede de esgotos domiciliares	* Consoante áreas prioritárias detalhadas no Plano de Ação	* melhoria das condições ambientais; * redução da poluição hídrica; * reduzir os focos de doenças.	X			
2	* Implantar infra-estrutura em setores industriais	* Rodovia BR-376	* criar condições para implantação de unidades produtivas; * melhorar a arrecadação do município; facilitar a acessibilidade aos lotes industriais.	X			
3	* Melhorar níveis de iluminação	* Trevos rodoviários, principais locais públicos, pontos de conflito de tráfego	* melhorar os níveis de segurança para a população; * reduzir o número de acidentes.	X			
4	* Melhorar e ampliar a iluminação pública de vias urbanas	* Distritos rurais; * vias marginais as rodovias; * áreas de densa arborização; * proximidades de escolas.	* melhorar os níveis de segurança.		X		

Nova Esperança

5	* Implantar rede de galeria de águas pluviais	* prioritariamente para combater focos de erosão ou ravinas; * demais áreas - conforme detalhado no Plano de Ação; * cabeceira do Ribeirão Paracatu..	* combater erosão urbana; * facilitar a acessibilidade urbana; * eliminar focos de contaminação do manancial do Ribeirão Paracatu.	x				
6	* Pavimentação de vias urbanas	* consoante detalhamento do Plano de Ação	* melhorar a limpeza da cidade; * implantar o sistema viário básico; * melhorar a acessibilidade às áreas urbanas; * melhorar o sistema de transporte coletivo urbano	x				
7	* Construção de dissipadores de energia	* obras de final de rede	* evitar danos futuros ao atual sistema; * evitar erosões.	x				